



## MUNICÍPIO DE PIÚMA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### LEI Nº 2.514, DE 5 DE OUTUBRO DE 2022

*Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente do Poder Legislativo.*

O povo do Município de Piúma, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento do Município para o exercício financeiro de 2022, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), conforme processo administrativo nº 7793/2022, para atender à seguinte dotação orçamentária:

#### **Crédito adicional especial**

Órgão: 001 – Câmara Municipal de Piúma

Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal de Piúma

Função: 01 – Legislativa

Subfunção: 031 – Ação Legislativa

Programa: 001 – Desenvolvimento das ações legislativas

Atividade: 2.001 – Manutenção das atividades do Poder Legislativo

Elemento da despesa: 33914700000 – Obrigações tributárias e contributivas.....R\$ 1.000,00

**Art. 2º** Será utilizado, como fonte de recursos para fazer face à abertura do crédito especial de que trata o art.1º desta lei, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

#### **Anulação parcial**

Órgão: 001 – Câmara Municipal de Piúma

Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal de Piúma

Função: 01 – Legislativa

Subfunção: 031 – Ação Legislativa

Programa: 001 – Desenvolvimento das ações legislativas

Atividade: 2.001 – Manutenção das atividades do Poder Legislativo

Elemento da despesa: 33903900000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.....R\$ 1.000,00



**Art. 3º** Fica dispensada a apresentação de relatório de impacto orçamentário e financeiro, por se tratar de despesa com recursos previstos na Lei Orçamentária nº 2.452/2021 (LOA 2022).

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piúma, 5 de outubro de 2022.

**Paulo Celso Cola Pereira**  
Prefeito do Município de Piúma

**PUBLICADO**  
na forma da Lei Orgânica  
do Município de Piúma